



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: 00128/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: NERES CONSTRULAR

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO: VALOR 25 %

VALOR: 91.189,30

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2027

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20260710095827 Data/Hora Publicação: 10/07/2026 09:59:37

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0074/2026 - DISPÕE SOBRE RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º RELOCAR, o servidor Sr.º. º GABRIEL DANTAS SABINO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO, Símbolo MAG 1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, para exercer suas atividades na EMEIF Rita Sampaio Mira, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 10 de julho de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20260710052914 Data/Hora Publicação: 10/07/2026 17:31:17

PORTARIA Nº 0075/2026 - INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 11, I, da Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

Considerando o disposto nos art. 6º, 7º, §4º, 8º, §2º e 34, todos da Lei nº 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 0161/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015-2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026/2036), responsável por definir objetivos, estratégias, metas e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - assegurar espaços de participação social;

III - organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV - criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas;

V - garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);

VI - realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII - elaborar a avaliação e monitoramento do PME 2015/2025, o qual servirá de subsídios para a construção do novo PME;

VIII - compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de editar os atos necessário para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Comissão ora criada, do Conselho Municipal de Educação

(CME) e da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Articulador Municipal do Plano Municipal de Educação:

Diogo Kennedy Dantas do Nascimento

II - Representação do Poder Executivo Municipal

Titular: Osvaldo Januário de Lima

Suplente: William Breno Souto

III - Representação da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Andrezza Oliveira Dantas

Suplente: Ian Victor Silva Cordeiro Souto

IV – Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Secretária de Educação - Jane Keila Vasconcelos Costa

Suplente: Elidiane de Lima

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Presidente - Frank Raniery de Oliveira Silva (sociedade civil)

Suplente: Wagner Tavares Vasconcelos (professores)

VI - Representante do Conselho do Cacs Fundeb :

Titular: Samara Kelly dos Santos Sousa

Suplente: Damião Joel da Silva Santos

VII- Representante da Coordenação Pedagógica da Educação

Infantil: Edjácia Cordeiro Lopes

VIII – Representante Coordenação Pedagógica dos Anos

Iniciais e das Escolas do Campo: Fabiana Cristina Lunguinho

IX - Coordenação Pedagógica da Educação Especial e Inclusiva:

Antônia Fabiana da Silva Reis

X - Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos

- EJA: Marilene Guedes de Macêdo Cordeiro

XI – Equipe Técnica do Censo Escolar e Busca Ativa:

Titular: Lúcia Robegia de Vasconcelos Dantas

Suplente: Yan Medeiros Dantas

XII– Representante Coordenação Pedagógica dos Anos Finais:

Ledeny Priscila de Lima Dias

XIII - Representação das Escolas Estaduais:

Titular: Ariclones Cordeiro Azevedo

Suplente: Kelvia Souza Santos

Parágrafo único. O Articulador Plano Municipal de Educação presidirá a presente comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Pedra Lavrada/PB, 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260710053138 Data/Hora Publicação: 10/07/2026

17:34:55